

Laurent de Saes*

JOSEPH DE MAISTRE E SUAS CONSIDERAÇÕES
SOBRE A FRANÇA REVOLUCIONÁRIA

Resumo: O presente artigo tem por objetivo uma abordagem, ao mesmo tempo, analítica e crítica das *Considérations sur la France* (1797), a famosa obra de Joseph de Maistre na qual a visão providencialista da história sustentada pelo autor fundamenta uma severa condenação do movimento revolucionário, assim como o anúncio do sucesso inevitável da contra-revolução.

Abstract: This article's objective is to offer an approach, both analytical and critical of the *Considerations sur la France* (1797), the famous work by Joseph de Maistre, in which the author's providentialist view of history serves as a basis for a severe condemnation of the revolutionary movement and for the announcement of the unavoidable success of the counter-revolution.

Palavras-chave: Joseph de Maistre, revolução francesa, contra-revolução.

Keywords: Joseph de Maistre, French revolution, counter-revolution.

Introdução

Joseph de Maistre é comumente visto como um autor ultrapassado, uma espécie de “paladino” de uma causa perdida. De fato, o autor parecia, na virada do século XVIII para o XIX, durante os conturbados anos da Revolução na França, estar lutando contra o curso da história, o que o torna facilmente criticável. Há, por outro lado, quem o veja como um precursor do discurso antidemocrático dos nossos dias. Essa afirmação certamente requer uma maior fundamentação, mas o fato é que o pensamento e a obra de Maistre continuam, até hoje, a exercer seu fascínio, até mesmo sobre seus detratores.

Esse poder de atração deve-se, em grande parte, à inabalável convicção com a qual o autor sustenta suas crenças e ao racionalismo quase paradoxal com que constrói suas

* Mestre em História Social pela Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH-USP). Bolsista pela Fapesp (2006-2008).

observações. Paradoxal, porque Maistre colocava-se em radical oposição às concepções racionalistas de seu tempo. Ele foi um dos primeiros, ao lado de Louis-Claude de Saint-Martin, a introduzir a explicação teológica nos debates sobre a Revolução francesa.

A tese providencialista, apoiada na idéia da perpétua intervenção de Deus nas coisas do mundo, permitia, segundo Alice Gérard, responder à pergunta: “por que e como uma tal Revolução, ‘hic et nunc’?”¹. Para Saint-Martin, autor de *Lettre à un ami, ou Considérations politiques, philosophiques ou religieuses sur la Révolution française*, a Revolução era algo como uma “imagem abreviada do juízo final [...] onde os justos e os maus recebem prontamente a sua recompensa”²: de um lado, eram castigadas as classes privilegiadas e parasitárias da sociedade do Antigo Regime; de outro, eram recompensados o povo e os seguidores “desse Jean-Jacques que vejo como um enviado, como um profeta da ordem sensível”³. Deus interviria, assim, para corrigir os abusos da sociedade de privilégios e preparar o caminho para uma Democracia teocrática. Essa visão corresponde, segundo Gérard, a um “milénarismo de caráter progressista”⁴.

Maistre, ao contrário, valia-se da interpretação teológica para defender, ou melhor, anunciar a restauração monárquica. Suas *Considérations sur la France* (escritas em 1796 e publicadas em 1797) foram concebidas como uma resposta direta a *De la force du gouvernement actuel de la France et de la nécessité de s’y rallier* de Benjamin Constant, obra que pregava o apoio ao governo do Diretório. Rebatendo os argumentos de Constant, Maistre pinta um sombrio retrato da obra revolucionária, ressaltando a sua completa nulidade, mas, ao mesmo tempo, inserindo-a dentro de um quadro maior, onde a revolução pode ser interpretada como uma espécie de expiação redentora.

Assim, o texto é construído a partir de uma lógica dialética que sugere que a Revolução, enquanto castigo divino, é, ao mesmo tempo, divina e satânica. Longe de ser uma contradição, trata-se de uma ambivalência, que se traduz numa surpreendente exaltação - ou, pelo menos, justificação - do Terror e da guerra. Essa apologia não deixa de

¹ A. GÉRARD. *La Révolution française, mythes et interprétations (1789-1970)*, Paris: Flammarion, 1970, p.20.

² SAINT-MARTIN. *Lettre à un ami, ou Considérations politiques, philosophiques ou religieuses sur la Révolution française*, Paris, J.- B. Louvet, ano III, p.12.

³ SAINT-MARTIN. *Lettre à un ami, ou Considérations politiques, philosophiques ou religieuses sur la Révolution française*, op. cit., p.33.

⁴ A. GÉRARD. *La Révolution française, mythes et interprétations (1789-1970)*, op. cit., p.21.

ser inusitada num momento em que até mesmo os revolucionários viam com grande rancor o episódio jacobino.

Adepto do método histórico e experimental, Maistre se coloca em oposição às abstrações *rousseauístas*. Sua exposição baseia-se na contradição entre teoria e experiência. Assim, ao invés de assumir um método apriorístico de análise, ele constrói seu pensamento a partir de fatos extraídos da história e da observação do comportamento humano. Não se propõe a discutir idéias em abstrato, mas a extrair conclusões a partir da observação da natureza. Com isso, a forma de exposição do texto assume uma estrutura dialogada, refletindo o debate que o autor estabelece com o pensamento de seu tempo – e, em especial, o de Constant –, rebatendo suas idéias com fatos extraídos da experiência. Maistre entende que, da mesma forma que ela decide as questões da física, a experiência decide as questões políticas. Por isso, ele recorre sempre a fatos históricos para sustentar seus argumentos. A história é, para ele, a “política experimental”⁵.

Para Isaiah Berlin, se é verdade que Maistre se opunha radicalmente ao pensamento do século XVIII, justamente por essa extrema contrariedade, ele também foi, em certo sentido, um “filho do século”⁶. O estudo das *Considérations* permite, assim, repensar o próprio liberalismo do final do século XVIII, contrapondo-o ao pensamento de um de seus principais detratores. Afinal, como diz Berlin, “a liberdade precisa de seus críticos tanto quanto precisa de seus defensores”⁷.

"Da Revolução como castigo divino"

A tese fundamental de Maistre é a de que a Revolução é conduzida por uma força superior e irresistível. Essa força, o Poder de Deus, convive com a liberdade humana, circunscrevendo-a. Ou seja, os homens agem de acordo com a própria vontade, mas sua

⁵ J. de MAISTRE. *De la souveraineté du peuple – Un anti-contrat social*, Paris: Presses Universitaires de France, 1992, p.187.

⁶ I. BERLIN. Introdução a *Considerations on France* de Joseph de Maistre, Cambridge, New York: Cambridge University Press, 1994, p. XXIX.

⁷ I. BERLIN. Introdução a *Considerations on France* de Joseph de Maistre, op. cit., p.XXXIV.

ação encontra-se inserida dentro de um plano maior. É o Ser supremo que delimita a esfera de autonomia de cada indivíduo. Os homens são, assim, “livremente escravos”⁸.

Com isso, em certas épocas, ocorrem eventos que fogem às causas tradicionais, que superam a ação humana. É o que Maistre chama de “milagre”, isto é, um “efeito produzido por uma causa divina ou sobre-humana, que suspende ou contradiz uma causa ordinária”⁹. Assim seria a Revolução francesa, na medida em que, em tempos revolucionários, a ação humana deixa de comandar o rumo dos acontecimentos. O homem é levado por uma força desconhecida contra a qual ele tenta, em vão, lutar. É justamente quando a ação superior substitui a humana que a Providência se faz mais visível.

Movida por essa “força irresistível”, a Revolução vence todos os inimigos, supera todos os obstáculos. “A Revolução conduz os homens mais do que eles a conduzem”¹⁰. Todas as diversas facções revolucionárias que se sucederam no poder, e que procuraram apropriar-se do movimento, caíram. Para Maistre, há algo de “passivo e mecânico” na conduta dos personagens revolucionários. Todos foram arrastados pelo curso da Revolução. “Ela avança sozinha”¹¹, diz o autor.

Por que então a Providência empregaria tais vias? A resposta de Maistre é brutal: Deus pune para regenerar. A França paga por ter difundido idéias nefastas e ter afastado o povo de suas crenças religiosas. Todos os que destruíram a ordem tradicional e apoiaram a Revolução foram justamente as suas vítimas. Embora as ações dos que lutaram pela liberdade e pela pátria se revistam de uma aparência nobre, a justiça divina sabe reconhecer o que há de criminoso e hediondo em cada uma delas. Um “crime atroz” como o atentado contra o soberano, cometido em nome da nação, não poderia ficar impune. Para o autor, o “castigo”, que recai sobre toda a Nação, é, portanto, tão terrível quanto merecido. A experiência o mostra claramente: todos os instrumentos ativos da revolução sofreram uma morte terrível.

Haveria, assim, uma “ordem nessa desordem”¹²: os culpados da Revolução se confundem com as suas vítimas e caem pelas mãos de seus cúmplices. Maistre ressalta que

⁸ J. de MAISTRE. “Considérations sur la France”, in *Écrits sur la Révolution*, Paris: Presses Universitaires de France, 1989, p. 93.

⁹ J. de MAISTRE. “Considérations sur la France”, op. cit., p.94.

¹⁰ J. de MAISTRE. “Considérations sur la France”, op. cit., p.96.

¹¹ J. de MAISTRE. “Considérations sur la France”, op. cit., p.98.

¹² J. de MAISTRE. “Considérations sur la France”, op. cit., p.103.

essa justiça não é vingativa, como teria sido se uma contra-revolução pela força tivesse sido vitoriosa. A justiça divina corresponde, ao contrário, a uma enorme depuração, não se limitando a uma mera retaliação sobre os principais líderes do movimento.

É interessante observar que Maistre não apóia a coalizão externa. Esta atentava contra a integridade da Nação e seu sucesso teria levado ao desmembramento do território francês e ao enfraquecimento completo do Reino. O exército republicano, movido pelo Terror, garantiu a integridade do território, tornando possível o governo do futuro rei. Uma vez estabelecido o movimento revolucionário, a França e, conseqüentemente, a monarquia só poderiam ser salvas pelo Jacobinismo e seus excessos. O “gênio infernal”¹³ de Robespierre endureceu o povo francês, preparando-o para enfrentar o perigo externo.

Essa defesa do Jacobinismo é certamente o aspecto mais inusitado da obra. Ela certamente revela o fascínio do autor pelo poder e pelo exercício do poder. Os Jacobinos foram bem sucedidos onde os monarquistas constitucionalistas e os Girondinos falharam, ou seja, eles exerceram plenamente o poder: promoveram, por meio do terror, uma certa coesão social e, com isso, mantiveram a integridade da França contra a coalizão. Nesse ponto, o autor contrapõe-se radicalmente a Constant, para quem “o terror criou a maior parte dos obstáculos aos quais se lhe atribuí a derrubada” e “aqueles que ele não criou teriam sido superados de uma maneira mais fácil e mais durável por um regime justo e legítimo”¹⁴. Para Maistre, somente a constante ameaça da guilhotina poderia ter preparado o povo francês para o perigo externo.

Assim como a Revolução, o Jacobinismo também foi, portanto, ambivalente: ele foi, ao mesmo tempo, um castigo terrível para o povo francês e o único meio de salvar o país das forças estrangeiras. Longe de elogiar o governo robespierrista, Maistre insere-o dentro de um “plano maior”. Os seus excessos garantiram a integridade da França. Os “monstros” da Revolução teriam trabalhado, na verdade, pela Realeza. Em última instância, foi sempre a Providência que garantiu a integridade do Reino. Os Jacobinos contribuíram para assegurar exatamente aquilo que queriam evitar. A Revolução nada mais seria do que um “prólogo para grandes mudanças”¹⁵.

¹³ J. de MAISTRE. “Considérations sur la France”, op. cit., p.106.

¹⁴ B. CONSTANT. “Dos efeitos do Terror”, in: *Revista de História*, São Paulo, n.146, 2002, p.127.

¹⁵ J. de MAISTRE. “Considérations sur la France”, op. cit., p.112.

Para Maistre, a destruição e o derramamento de sangue observados durante a Revolução em nada contradizem o estado habitual do gênero humano. Observa que a guerra é onipresente na evolução do gênero humano. A experiência mostra que a história da humanidade é uma história de massacres. A questão, segundo o autor, é saber se essa terrível destruição seria um mal tão grande quanto aparenta ser. Para ele, a guerra insere-se dentro de uma ordem de coisas onde tudo o que é violento produz compensações.

Maistre descreve o gênero humano como “uma árvore que uma mão invisível lapida sem folga”¹⁶. O que esse extraordinário jardineiro busca na sua empresa são os frutos que a árvore pode oferecer. Da mesma forma, o que importa na guerra são as suas conseqüências. Os grandes frutos da natureza humana, segundo o autor, devem-se essencialmente ao estado de guerra. As nações só podem atingir a sua verdadeira grandeza por meio da guerra.

Em relação aos inocentes que perecem ao lado dos culpados, Maistre defende o dogma da “reversibilidade das dores da inocência em proveito dos culpados”¹⁷. Esse dogma, que justificava os sacrifícios entre os Antigos, também está na base da religião cristã. O Cristianismo repousa inteiramente sobre a idéia do inocente que paga pelo pecado. O castigo vem para purificar. Maistre é, portanto, coerente com suas crenças. A Revolução é de fato um fardo terrível, mas é também o instrumento de uma grande purificação. É, ao mesmo tempo, diabólica e divina.

"Da impossibilidade de uma grande República Francesa"

No seu esforço de demonstrar a inviabilidade do sucesso da Revolução, Maistre procura sustentar a tese da impossibilidade de uma grande república francesa. Maistre aponta que os republicanos sustentam seu ideal com base em dois argumentos: o de que aquilo que nunca tinha sido visto não era necessariamente impossível, e o de que a descoberta do sistema representativo tornaria possível o que antes não era. É exatamente o que defendia Constant, para quem não se podia “abusar da experiência”, pois “o que não existiu não é de sua alçada”¹⁸.

¹⁶ J. de MAISTRE. “*Considérations sur la France*”, op. cit., p.118.

¹⁷ J. de MAISTRE. “*Considérations sur la France*”, op. cit., p.121.

¹⁸ B. CONSTANT. “Da força do governo atual da França e da necessidade de apoiá-lo”. In: *Revista de História*, São Paulo, n. 145, p. 167-179, 2001, p. 214.

Para Maistre, ao contrário, o campo de possibilidades é fechado: se a Fortuna jamais trouxe a grande República ao longo de toda a história, então ela é impossível. Não haveria novas possibilidades. Da mesma forma, o que se tem por sistema representativo não seria uma novidade, mas apenas uma reformulação de um sistema já instituído pelo governo feudal, ou seja, o sistema de representação das comunas pelos seus mandatários perante as assembleias nacionais.

Para Maistre, o único sistema representativo possível, ou seja, o sistema pelo qual um certo número de representantes é enviado por homens escolhidos em suas cidades ou burgos em função de uma concessão do soberano, é o sistema inglês. A tentativa francesa de instituir um sistema no qual todos, sem distinção, poderiam dar e receber mandatos e, assim, exercer a sua soberania, só poderia fracassar, simplesmente porque tal sistema nunca existiu e, portanto, nunca poderia existir. Maistre entende que, numa grande nação como a França, com seus mais de 20 milhões de habitantes, apenas algumas centenas de representantes exerceriam de fato a soberania. Como diz João Quartim de Moraes, o autor resgata, portanto, o lugar-comum de que o sistema republicano só é possível na pequena escala, e de que “a viabilidade da democracia está na razão inversa do tamanho do povo”¹⁹.

Assim, Maistre sustenta a tese de que o sistema representativo exclui diretamente o exercício da soberania. Num sistema em que os direitos do povo se limitam a nomear os que nomeiam e em que não há mandatos imperativos, o governo representativo não permite ao povo exercer a sua soberania, fazendo das relações entre representantes e representados uma mera aparência. Com isso, “o povo permanece totalmente estranho ao governo”²⁰. Para o autor, a soberania não é transferível²¹. Para ser soberano, o povo teria de ser ele próprio o legislador.

Para Maistre, o sistema representativo, tal como ele havia sido instituído, nada significa e não poderia, portanto, durar. Para ele, apenas as instituições de base religiosa são

¹⁹ J.Q. de MORAES. “Joseph de Maistre: O Anti-Rousseunismo da Contra-Revolução”. In: *Primeira Versão*, Campinas: IFCH/UNICAMP, 1996, p.10.

²⁰ J. de MAISTRE. “Considérations sur la France”, op. cit., p.128.

²¹ Em *Étude sur la souveraineté*, Maistre afirma sobre a soberania que “é impossível entender por essa palavra outra coisa senão um poder repressor que age sobre o súdito e que está situado fora dele. Daí vem que esta palavra súdito, que é um termo relativo, é estranha às repúblicas, porque não há soberano propriamente dito numa república e que não pode haver súdito sem soberano, como não pode haver filho sem pai” (J. de MAISTRE. *De la souveraineté du peuple – Un anti-contrat social*, op. cit., p.218). Maistre entende, assim, que, se houvesse uma democracia, tal como concebida na sua pureza teórica, não haveria qualquer soberania em tal sistema.

duráveis. O caráter anti-religioso da Revolução é o maior indício da sua fragilidade. Todas as verdadeiras instituições repousariam sobre uma idéia religiosa. São, assim, fortes e estáveis na medida em que são divinizadas. É a religião que as move e as sustenta. A razão não é capaz de suprir essa base mística. A Filosofia é, para o autor, uma “potência desorganizadora”²². Idéias religiosas, verdadeiras ou falsas, seriam a única base possível de todas as instituições duráveis. O princípio divino confere às criações primitivas uma duração que desafia a razão, porque, quando um homem cria uma instituição em nome da Divindade, “ele participa, de alguma forma, do Poder do qual se fez instrumento”²³.

Se, para Maistre, as verdadeiras instituições têm base religiosa, é lógico que a Constituição da Nação não poderia ser uma criação humana. De fato, para o autor, que se opõe ao construtivismo de seu tempo, nenhuma constituição pode resultar de deliberação. Os direitos dos povos não estão escritos: as leis fundamentais da Nação seriam apenas “títulos declaratórios” de direitos preexistentes. Tais direitos encontrariam seu fundamento na sua própria existência: “existem porque existem”²⁴. Essa *constituição natural* da Nação é algo que se desenvolve lenta e cotidianamente, sem interferência dos homens, cuja ação é circunscrita por uma força maior. A verdadeira constituição seria, assim, um modo de existência política.

Seguindo o conservadorismo de Burke²⁵, Maistre entende, portanto, que os verdadeiros legisladores limitar-se-iam a reunir elementos existentes nos costumes e no caráter dos povos. Assim, nenhuma nação poderia dar-se a liberdade se já não a possuísse antes. Toda nação livre teria na sua constituição natural germes de liberdade que remontariam às suas próprias origens.

Conseqüentemente, para Maistre, a Constituição de 1795, assim como as demais constituições revolucionárias, seria apenas uma obra teórica, feita para “o Homem”. Ora, o autor nega existência à figura do homem abstrato. Com certo humor, afirma: “Já vi na minha vida Franceses, Italianos, Russos etc.; sei até, graças a Montesquieu, que é possível ser Persa: mas quanto ao **homem**, declaro nunca tê-lo encontrado na minha vida”²⁶. Uma

²² J. de MAISTRE. “Considérations sur la France”, op. cit., p.133.

²³ J. de MAISTRE. “Considérations sur la France”, op. cit., p.135.

²⁴ J. de MAISTRE. “Considérations sur la France”, op. cit., p.141.

²⁵ Cf. BURKE, Edmund. *Reflexions sur la Révolution de France*, Saint-Lambert des Bois: Editions du Franc-Dire, 1988, pp.55-57.

²⁶ J. de MAISTRE. “Considérations sur la France”, op. cit., p.145.

constituição feita para todos os povos não foi feita para nenhuma: tratar-se-ia de “uma pura abstração, uma obra escolástica feita para exercitar o espírito a partir de uma hipótese ideal”²⁷.

Para que serviria então uma constituição? A resposta de Maistre é bastante aberta: “dados a população, os costumes, a religião, a situação geográfica, as relações políticas, as riquezas, as boas e más qualidades de uma certa nação, encontrar as leis que lhe convêm”²⁸. Nota-se que o autor não impõe um sistema político determinado como o único modelo legítimo. Ele é, acima de tudo, um adepto da lei dos regimes naturais, segundo a qual não há propriamente uma constituição ideal: o melhor governo é sempre aquele capaz de proporcionar, no território ocupado por uma certa nação, a maior soma possível de felicidade e de força, durante o maior tempo possível. O governo seria, desta forma, apenas um meio.

Assim, Maistre não se apresenta necessariamente como um defensor teórico do absolutismo, mas um defensor da tese dos regimes naturais. Defende a restauração para a França por acreditar ser a monarquia teocrática o seu regime natural. Mas não se propõe a discutir em abstrato a melhor forma de governo. Todas as suas observações decorrem da experiência. O importante é identificar que forma de governo convém a uma determinada nação em um determinado momento de sua história²⁹.

Para Maistre, a França monárquica já possuía uma Constituição. Seu sentido havia sido obscurecido por séculos de abusos, mas bastaria recuperá-lo para que a Nação recuperasse a sua grandeza³⁰. Bastaria ao povo francês conhecer o que já possui. Se ele deseja alcançar uma liberdade maior, é na sua história, nos seus costumes e nas suas leis fundamentais que ele deveria buscá-la. Mas se foi feito para Monarquia, teria bastado reerguê-la e recuperar as suas verdadeiras bases. Para Maistre, a ordem de coisas que a

²⁷ J. de MAISTRE. “Considérations sur la France”, op. cit., p.145.

²⁸ J. de MAISTRE. “Considérations sur la France”, op. cit., p.146.

²⁹ Conseqüentemente, Maistre reconhece uma certa legitimidade ao sentimento republicano norte-americano. Trata-se de uma nação que, embora tivesse um rei, não conheceu o “*esplendor da monarquia*”, pois nunca sentiu diretamente a presença do monarca. O espírito republicano foi trazido pelos colonos, nascidos em meio a conflitos políticos e religiosos. O elemento democrático seria uma herança da metrópole. Os americanos construíram algo a partir do que já possuíam. Os franceses, ao contrário, apenas destruíram. Por outro lado, para o autor, tudo o que há de novo na constituição americana seria frágil, sem raízes sólidas.

³⁰ Há um certo romantismo na visão que o autor apresenta da antiga constituição francesa: “É aquilo que se sentia, quando se estava na França; é essa mistura de liberdade e de autoridade, de leis e de opiniões, que fazia o estrangeiro, súdito de uma monarquia e viajando pela França, crer que ele vivia sob um outro governo do que o seu” (J. de MAISTRE. “Considérations sur la France”, op. cit., p.156).

Revolução construiu contrária a natureza. A contra-revolução seria, portanto, inevitável, pois favorecida pela própria natureza.

"Da contra-revolução como o contrário da Revolução"

Coerente com a visão providencialista das coisas, Maistre anuncia que a “contra-revolução” viria independentemente da vontade do povo francês. Refuta, portanto, a idéia de que ela poderia resultar de uma deliberação popular. Para o autor, o povo é sempre um instrumento passivo: a multidão nunca escolhe, apenas aceita. É Deus quem forma as soberanias; Ele o mostra ao não confiar ao povo a escolha de seus mestres. Assim ocorreu com a Revolução; assim ocorreria com a Contra-Revolução.

“Os esforços do povo em atingir um objeto são precisamente o meio que ela (a Providência) emprega para afastá-lo deste”³¹. Assim, se todas as diferentes facções revolucionárias lutaram para destruir o Cristianismo e a Monarquia, seus esforços só poderiam levar à exaltação dos mesmos. É no estabelecimento e na derrubada das soberanias que a Providência aparece com maior clareza. É ela quem escolhe os mestres; não precisa da coalizão, que apenas ameaça a integridade da França.

Desta forma, os perigos de uma contra-revolução seriam absolutamente imaginários. O argumento mais comum daqueles que defendiam o estado de coisas que a Revolução construiu consistia em admitir os males da Revolução, alertando, ao mesmo tempo, para o fato de que a volta da Monarquia só poderia dar-se por meio de uma nova revolução, seguindo a idéia de que, se um movimento é contrário ao outro, ele deve ser do mesmo gênero. Essa é a tese defendida por Constant em *De la force du gouvernement actuel*: “Aqueles que querem derrubar a República são curiosamente vítimas das palavras. Viram que uma Revolução foi uma coisa terrível e funesta, e concluem que o que chamam uma contra-revolução seria um evento feliz. Não se dão conta de que essa contra-revolução apenas seria ela mesma uma nova revolução”³².

Maistre defende exatamente o contrário. Para o autor, está claro que uma monarquia teocrática jamais seria capaz dos excessos que marcaram a “obra diabólica” da

³¹ J. de MAISTRE. “Considérations sur la France”, op. cit., p.175.

³² B. CONSTANT. “Da força do governo atual da França e da necessidade de apoiá-lo”, op. cit., p. 190.

Revolução. A Revolução causou grande sofrimento porque teria destruído instituições sólidas e derrubado os fortes alicerces sobre os quais se sustentava a Nação francesa. As instituições republicanas, ao contrário, não têm raízes profundas e derrubá-las não seria, portanto, difícil.

Para Maistre, resta claro que as violências da Revolução jamais poderiam se reproduzir sob a monarquia restaurada³³. Em franca oposição à tese de Constant, a idéia central de Maistre é, portanto, a de que “o restabelecimento da Monarquia, a que se dá o nome de contra-revolução, não será de forma alguma uma revolução contrária, mas o contrário da revolução” (grifo nosso)³⁴.

Maistre associa e compara constantemente os eventos da Revolução francesa com aqueles ocorridos na Inglaterra do século anterior. Desta forma, se o retorno do Rei ao trono inglês foi saudado por todos com felicidade, sem combates nem vinganças, assim também teria de ocorrer na França. O retorno à ordem seria algo natural, na medida em que favorecido por uma força superior e invencível, e não poderia, portanto, provocar sofrimento.

Essa comparação com a Revolução inglesa gera uma ousadia estilística: Maistre conclui suas *Considérations* com um capítulo intitulado “Fragmento de uma História da Revolução **francesa** por David Hume” (grifo nosso), inteiramente composto de citações da obra de Hume sobre o episódio revolucionário inglês no século anterior. Algumas edições acreditaram tratar-se de um equívoco e trocaram o título por “Fragmento de uma História da Revolução Inglesa por David Hume”, não compreendendo tratar-se no caso de uma forma encontrada pelo autor para sugerir uma analogia entre os eventos da Revolução de 1648 e o conteúdo dos capítulos anteriores. A própria omissão no final do texto, que gerou a lenda do não acabamento do livro, é também bastante sugestiva: ao omitir o ato final do episódio inglês, Maistre indica que também a história da Revolução francesa não terminou.

Há, entretanto, uma certa incongruência nessa abordagem da contra-revolução. Embora Maistre a apresente como inevitável e natural, ele não deixa de pregar a associação do povo francês ao evento. Para isso, dedica uma longa passagem do texto a exaltar as

³³ Para Maistre, “*se a anarquia requer a vingança, a ordem a exclui severamente*”. Uma retaliação contra os detratores da ordem não seria desejável e nem mesmo praticável (J. de MAISTRE, “*Considérations sur la France*”, op. cit., p.198).

³⁴ J. de MAISTRE. “*Considérations sur la France*”, op. cit., p.201.

supostas virtudes do futuro rei, Luís XVIII, e a derrubar os temores que o movimento contra-revolucionário provocava. Essa postura engajada e militante, até mesmo panfletária, não deixa de ser um tanto surpreendente quando confrontada à interpretação teológica que o autor expõe ao longo da obra. As *Considérations sur la France* constituem uma impressionante exposição do pensamento providencialista, mas não deixam de ser também, em alguma medida, um manifesto em favor da contra-revolução.

O seu aspecto militante contra-revolucionário não se coaduna bem com o princípio providencialista que sustenta as suas conclusões. Além disso, o autor se vale de uma clarividência que ele próprio nega ao gênero humano, apresentando-se como uma espécie de intérprete privilegiado da história. Mas se a leitura das *Considérations* ainda hoje causa espanto, isso não se deve apenas à virulência de suas conclusões, mas também à veemência com que o seu autor combate, com base numa interpretação teológica dos fatos, as concepções racionalistas do século XVIII.

Na base do discurso de Maistre está a defesa da irracionalidade como sustentáculo da vida social e política. Partindo da idéia de que tudo o que é construído pela razão e pela crítica pode ser por elas derrubado, o autor sugere que somente o mistério impenetrável pode dominar os homens. Para serem governados, os homens devem ser lembrados constantemente do mistério que envolve a sua condição. Não se trata simplesmente de uma meditação sádica sobre o castigo divino, mas, como diz Berlin, de uma expressão genuína e coerente da idéia de que o homem só pode ser salvo pelo “terror da autoridade”³⁵. Essa idéia encontra-se ainda muito viva no pensamento político contemporâneo, o que certamente dá à obra de Maistre um alcance e um peso inegáveis.

Referências

BAYLE, Francis. *Les idées politiques de Joseph de Maistre*. Paris: Domat Montchrestien, 1945.

BERLIN, Isaiah. Introdução a *Considerations on France* de Joseph de Maistre. Cambridge, New York: Cambridge University Press, 1994.

³⁵ I. BERLIN, Introdução a *Considerations on France* de Joseph de Maistre, op. cit., p.XXIX.

BURKE, Edmund. *Réflexions sur la Révolution de France*. Saint-Lambert des Bois: Editions du Franc-Dire, 1988.

CONSTANT, Benjamin. “Da força do governo atual da França e da necessidade de apoiá-lo”. In: *Revista de História*, São Paulo, n. 145, p. 167-179, 2001.

_____. “Dos efeitos do Terror”. In: *Revista de História*, São Paulo, n.146, p. 123-137, 2002.

COGORDAN, George. *Joseph de Maistre*. Paris: Librairie Hachette, 1894.

GÉRARD, Alice. *La Révolution française, mythes et interprétations (1789-1970)*. Paris: Flammarion, 1970.

LECIGNE, C. *Joseph de Maistre*. Paris: Lethielleux, 1914.

MAISTRE, Joseph de. “Considérations sur la France”. In: *Écrits sur la Révolution*, Paris: Presses Universitaires de France, 1989.

_____. *De la souveraineté du peuple – Un anti-contrat social*, Paris: Presses Universitaires de France, 1992.

MORAES, João Quartim de. “Joseph de Maistre: O Anti-Rousseunismo da Contra-Revolução”. In: *Primeira Versão*, Campinas: IFCH/UNICAMP, 1996.

SAINT-MARTIN, Louis-Claude de. *Lettre à un ami, ou Considérations politiques, philosophiques ou religieuses sur la Révolution française*. Paris, J.-B. Louvet, ano III.